



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.612 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.

08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 29.400,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.774 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso I.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.

33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.

08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

01 – Tesouro

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 29.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Fevereiro de 2.023.

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO